

## CAPÍTULO VII

## Disposições finais

## Artigo 22.º

## Disposições finais

1 — Os prazos definidos no presente regulamento são contados em dias úteis, suspendendo-se a contagem nos períodos de férias escolares.

2 — Para os devidos efeitos, consideram-se instruídos os processos, iniciando-se a contagem de prazos, após a entrega de todos os elementos exigidos e o pagamento dos emolumentos devidos.

## Artigo 23.º

## Casos omissos e dúvidas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelo Diretor da ERISA, ouvido o órgão legalmente competente.

## Artigo 24.º

## Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia útil imediato à sua publicação no *Diário da República*.

310495449



## PARTE J1

## MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

## Aviso (extrato) n.º 6216/2017

No uso da competência delegada, prevista no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, encontra-se aberto procedimento concursal de seleção, com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, de cargo de direção intermédia de 3.º grau, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, para Chefe da Unidade de Desporto e Promoção de Qualidade de Vida, nos exatos termos e condições definidos em aviso a publicar na BEP — Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia da publicação na referida Bolsa.

3 de maio de 2017. — O Vereador, *Guido de Luna da Silva Teles*.  
310496761

## MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

## Aviso n.º 6217/2017

**Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão de Ambiente e Gestão Urbana**

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que o Município de Miranda do Douro, vai proceder à abertura pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação das candidaturas constará da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP).

10 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

310491203

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA**

## Aviso n.º 6218/2017

**Concurso de Provimento do lugar de Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, torna-se público que por deliberação de 28 de março de 2017 do Conselho de Administração, vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), após a publicação do presente aviso, o procedimento de concurso para provimento do lugar de Diretor Delegado, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção constam da publicação na Bolsa de Emprego Público.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso na BEP.

27 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310514061